



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2021**  
(em 11 de novembro de 2021)

*TERMO ADITIVO AO CONTRATO SOB Nº 054/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSÉ BOEING, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 017/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA E A EMPRESA DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI, NA FORMA ABAIXO:*

O **MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**, com sede na Avenida Sete de Setembro, 1175, Centro, Rio Fortuna/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 82.926.585/0001-30, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Neri Vandresen, CPF nº 560.121.019-53, e **DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.692.488/0001-80, com sede na Rua Luiz Correa de Souza, nº 1421, bairro Humaitá de Cima, Tubarão/SC, 88.708-110, neste ato, representada por sua sócia administradora, Daiane Pedroso Venâncio, CPF/MF nº 032.560.039-23, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual, daqui por diante denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram este aditivo contratual.

**JUSTIFICATIVA:**

- Considerando a necessidade de algumas adequações qualitativas, com acréscimo/inclusão de alguns itens pela empresa CONTRATADA;
- Considerando o parecer técnico do Setor de Engenharia manifestando-se sobre a necessidade de do acréscimo, visando garantir a qualidade e assim, o bom resultado da obra;
- Considerando o disposto no Contrato nº 054/2021 e a permissiva legal prevista na Lei 8.666/93;
- Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria do Executivo Municipal deferindo o pedido.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

**1ª.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração qualitativa da obra, objeto do Contrato 054/2021, resultando assim, na adição de alguns itens e serviços, conforme a Planilha Orçamentária Sintética – Serviços Adicionais anexa, que passa a fazer parte deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DE ACRÉSCIMO**



**Estado de Santa Catarina**  
**Município de Rio Fortuna/SC**

**2ª.** Altera-se os valores do Contrato nº 054/2021, de 06 de abril de 2021, em especial a Cláusula Primeira e Cláusula Oitava, com um aditamento no valor de R\$ 32.939,07 (trinta e dois mil novecentos e trinta e nove reais e sete centavos).

**Parágrafo Único.** As alterações qualitativas e consequentemente de valores são necessárias para a qualidade da obra, uma vez que, de acordo com o Parecer Técnico, esta inclusão é de fundamental importância para garantir o resultado da obra.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**3ª.** Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original sob nº 054/2021, celebrado em 06 de abril de 2021, não modificadas por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, junto com duas testemunhas.

Rio Fortuna/SC, em 11 de novembro de 2021.

---

**NERI VANDRESEN**  
Prefeito Municipal

---

**DAIANE PEDROSO VENANCIO EIRELI**  
Contratado

**TESTEMUNHAS**

---

Nome: Júnior Schmitz  
CPF: 014.919.699-70

---

Nome: Kessia Meurer  
CPF: 081.472.379-95